



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

**REGULAMENTO**  
**JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES**  
**JAM's 2023**

**Fase: Regional e Estadual**

**2023**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**COMISSÃO DE HONRA**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**MAURO MENDES FERREIRA**

VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

SUPERINTENDENTE DE DESPORTO ESCOLAR  
**MARCELO SÉRGIO DA LUZ CRUZ**

COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS  
**CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso resolve: estabelecer o **Regulamento Geral dos Jogos Abertos Regionais Mato-Grossense – 2023 e Jogos Abertos Matogrossense – JAM**, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

### I – DAS FINALIDADES

**Artigo 1º - Os Jogos Abertos Regionais – JAR e Jogos Abertos Mato-Grossense-JAM – 2023**, promoção do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL e Secretaria Adjuta de Esporte e Lazer, em parceria com as Federações Esportivas, Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas, Órgãos e/ou Comissões credenciadas, têm por finalidade promover atividades do esporte de participação e rendimento, a integração social e intercâmbio cultural aos atletas representantes dos municípios mato-grossenses.

### II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do **JARs e JAMs**.

- a) Promover a integração esportiva entre várias representações municipais;
- b) Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão mato-grossense como ser autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c) Contribuir para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
- d) Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e) Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise, quantitativa e qualitativa;
- f) Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão matogrossense, na perspectiva de processo da valorização humana;
- g) Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte de rendimento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

### **III – DA SEDE**

**Artigo 3º** - As etapas regionais e a etapa estadual terão como sedes os municípios que pleitearem e oportunizarem melhor infraestrutura adequada aos participantes.

**Artigo 4º** - É condições indispensáveis para sediar os JARs e JAMs 2023 o município que possua:

- a) No mínimo quatro Ginásios de Esportes e quadras Poli esportivas, iluminadas e cobertas preferencialmente com medidas oficiais;
- b) Alojamentos apropriados para abrigar as Delegações dos Municípios participantes com as seguintes características:
  1. Salas em número suficiente para abrigar as delegações sendo escolas municipais;
  2. Ser dotado de infra-estrutura como: cozinha, banheiros com chuveiros (masculino e feminino);
  3. Sala apropriada para instalação da Comissão Central Organizadora.

**§ Único** – As instalações e equipamentos aludidos neste artigo ficarão a disposição da Comissão Central Organizadora até o término dos jogos.

### **IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADOR;**

**Artigo 5º** - O Comitê Dirigente dos **Jogos Abertos Regionais - JARs e Jogos Abertos Mato-Grossense- JAMs – 2023**, nomeado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, será responsável pela execução dos Jogos que será composto de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Secretaria Geral;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Coordenação Técnica;
- e) Coordenação de Modalidades e Arbitragem;
- f) Coordenação Operacional;
- g) Comissão Disciplinar Especial.

### **VI – DA COORDENAÇÃO GERAL**

**Artigo 6º** - A Coordenação Geral compete:

- I) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- II) Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- III) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- IV) Indicar os membros da Comissão Disciplinar Especial;
- V) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- VI) Auxiliar o Diretor Técnico no Congresso Técnico;
- VII) Encaminhar relatório final ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
- VIII) Supervisionar o trabalho das Comissões Municipais de alimentação, Cerimonial, alojamento, transporte, saúde, segurança e reunir-se com os responsáveis sempre que necessário para avaliar os trabalhos;
- IX) Avaliar em conjunto com o Superintendente da pasta e a equipe de trabalho dos Jogos antes e depois do evento sobre os pontos positivos e os que requer mudanças para a próxima etapa;

## **VII – DA SECRETARIA GERAL**

**Artigo 7º** - A Secretaria Geral subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Examinar e arquivar os documentos dos atletas e dirigentes;
- II) Ser responsável por receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir inscrições, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- III) Comunicar de imediato ao Coordenador Geral qualquer irregularidade constatada;
- IV) Elaborar e encaminhar a Coordenação Técnica e ao Coordenador Geral o mapeamento das Delegações municipais inscritas por modalidade e sexo;
- V) Lavrar atas de reuniões, congresso e julgamentos;
- VI) Publicar os Boletins Oficiais e enviar via aplicativo de mensagens;
- VII) Expedir atestados de participação no evento, por determinação do Coordenador Geral;
- VIII) Distribuir material de escritório a setores componentes da Comissão Central organizadora;
- IX) Distribuir as Delegações participantes os Boletins Oficiais protocolando-os;
- X) Apresentar à Coordenação Geral no prazo de 15 dias o Relatório Final.

## **VIII – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Artigo 8º** - A coordenação Administrativa compete:

- I) Assessorar o Coordenador Geral;
- II) Supervisionar o trabalho das Comissões Municipais de alimentação, alojamento, transporte, saúde, segurança e reunir-se com os responsáveis sempre que necessário para avaliar os trabalhos;
- III) Auxiliar a Secretaria Geral dos Jogos Abertos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- IV) Informar ao Coordenador Geral as ocorrências passíveis de encaminhamento à Comissão Disciplinar Especial;
- V) Substituir o Coordenador Geral quando da sua ausência.

**IX – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA**

**Artigo 9º** - A Coordenação Técnica, subordinada à Coordenação Geral, compete:

- I) Sugerir a Coordenação Geral, os nomes dos Coordenadores de Modalidades;
- II) Promover reuniões com os Coordenadores de Modalidades;
- III) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante o evento;
- IV) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- V) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- VI) Elaborar Boletins Oficiais (Tabela).
- VII) Realizar o Congresso Técnico;
- VIII) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- IX) Elaborar o programa de competição e as tabelas dos jogos, definindo datas, horários, e locais, bem como alterá-las - quando for necessário.
- X) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.

**X – DA COORDENAÇÃO DE MODALIDADE**

**Artigo 10** - A Coordenação de Modalidade subordinada a Coordenação Técnica compete:

- I) Assessorar o Coordenador Técnico;
- II) Providenciar materiais administrativos e esportivos por modalidades;
- III) Preparar adequadamente os locais de competição;
- IV) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- V) Coordenar a arbitragem dos jogos;
- VI) Encaminhar ao Coordenador Técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- VII) Examinar e controlar toda a documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto neste regulamento;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- VIII) Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- IX) Apresentar o relatório de suas atividades;
- X) Enviar a localização dos locais de competição, dos alojamentos, da Comissão Central Organizadora e do local de Abertura via aplicativo de mensagens.
- XI) Comunicar ao Coordenador Técnica quaisquer irregularidades constatadas.

## **XI – DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL**

**Artigo 11** – A Coordenação Operacional subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Assessorar a Coordenação Administrativa;
- II) Sugerir a Coordenação Administrativa, os nomes do Gerente de Transporte e Gerente de Alojamento, Alimentação e Saúde.
- III) Distribuir os materiais específicos de cada modalidade;
- IV) Vistoriar as instalações esportivas e não esportivas a serem utilizadas durante o evento;
- V) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento seja ela nos alojamentos, refeitórios ou nos atendimentos médicos;
- VI) Promover reuniões com as gerencias de transporte e alojamento, alimentação e saúde;
- VII) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao número de atendimentos médicos e em que especificidades, dos refeitórios, do transporte e dos locais que serviram como alojamento.
- VIII) Comunicar ao Coordenador Geral quaisquer irregularidades constatadas.

## **XII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

**Artigo 12** – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo Coordenador Geral como órgão julgante e todas as suas decisões serão norteados pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

**§ Primeiro** – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) 03 (três) Membros Titulares sendo:
  - 01 (um) indicado pela SECEL;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

01 (um) representante dos municípios participantes.

01 (um) representante do município sede;

d) 02 (dois) Membros Suplentes sendo:

01 (um) indicado pela SECEL;

01 (um) representante dos municípios participantes.

**§ Segundo** – Reunir-se-á sempre que necessário, visando agilizar a apreciação dos recursos.

**Artigo 13** – A Comissão Disciplinar Especial compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e ou Regulamento do JARs e JAMs - 2023 pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos anti-desportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Tentarem desviar as finalidades do evento;
- e) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora e/ou seus colaboradores;
- f) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou delegações participantes no evento;
- g) Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;
- h) Desistência da equipe na competição;
- i) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j) Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- k) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.
- l) Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo.
- m) A decisão sobre o aceite do recurso/protesto cabe ao Coordenador geral em conjunto com o secretário geral e com as provas geradoras do mesmo.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 14** – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

### **XIII – DOS PROTESTOS**

**Artigo 15** – Os protestos serão aceitos por escrito pelos envolvidos na competição assinado pelo chefe da delegação durante e ou após 03 (três) dias do termino da mesma.

**§ Primeiro** – O chefe de delegação que necessitar ausentar-se da competição deverá o fazer por escrito, justificando e nomeando um substituto.

**§ Segundo** – Os protestos somente serão aceitos, mediante entrega de 20 kg de alimentos não perecíveis, por protesto.

**§ Terceiro** – Os alimentos arrecadados serão doados para entidades assistenciais a ser definida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 16** – Os protestos só poderão ser impetrados com as provas geradoras do mesmo em anexo.

**Artigo 17** – O município protestado deverá apresentar as contra provas do protesto no ato do julgamento.

**Artigo 18** – Em caso de recurso a defesa e a acusação só poderá ser feita pelo Chefe da Delegação, ou pessoa nomeada por ele.

**Artigo 19** – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas;
- b) A confissão de atletas ou membro da equipe;
- c) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- d) Provas documentais.

**§ Único** – Os protestos em súmula não serão fatos geradores de processo.

### **XIV – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Artigo 20** - Toda citação e intimação serão feita por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

**Artigo 21** – O Edital de citação deverá constar o nome do acusado, o município que pertence, a modalidade, o dia, hora e local de comparecimento e finalidade da Convocação.

**§ Único** – O acusado que não atender à Convocação será julgado a revelia.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**XV – DAS PENALIDADES**

**Artigo 22** – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e que incorrerem nas infrações do artigo 19.

**Artigo 23** – Será de inteira responsabilidade dos Municípios os distúrbios e conflitos provocados pela sua torcida, atletas, técnicos e dirigentes, ficando sujeito á aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

**Artigo 24** – Na constatação de qualquer irregularidade serão aplicadas penalidades á equipe, atleta, técnico e dirigentes responsáveis.

**Artigo 25** - O Técnico e ou membro da Comissão Técnica penalizado em hipótese alguma poderá participar de outra partida até que cumpra a punição na modalidade e naipe, exceto se for penalizado na ultima rodada da fase classificatória e o mesmo não tenha classificado, deverá cumprir em outra modalidade na fase seguinte.

**Artigo 26** – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD):

- I) Advertência verbal;
- II) Advertência escrita;
- III) Perda dos pontos e reversão dos pontos;
- IV) Desligamento da competição;
- V) Suspensão.

**§ Único** – As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

**XVI – DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 27** - É assegurada a participação dos municípios:

- a) Sede do evento;
- b) Que confirmarem a sua participação via ofício assinado pelo prefeito municipal e ou Secretario de Esporte do Município até a data estabelecida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/SAEL;

**§ Primeiro** – Será limitada a participação das equipes conforme quantitativo previsto em regulamento, sendo definido o preenchimento das vagas através de ordem de data e horário de chegada dos ofícios de confirmação pelo endereço eletrônico de e-mail [desportoescolar@secel.mt.gov.br](mailto:desportoescolar@secel.mt.gov.br) devidamente assinado;

**§ Segundo** – Cada município poderá participar com apenas uma equipe por modalidade e gênero.

**§ Terceiro** - O atleta somente poderá estar inscrito por um único município.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**§ Quarto** – Os municípios terão a opção de inscrever-se apenas com uma modalidade e gênero.

**§ Quinto** – Nas etapas regionais o atleta somente poderá estar inscrito em uma ficha coletiva e participar em qualquer fase da competição.

**Sexto** – Na etapa estadual o atleta obrigatoriamente deverá participar no mínimo de um jogo da fase classificatória e constar na ficha coletiva.

**Artigo 28** - São condições fundamentais para que um atleta participe dos JARs e JAMs - 2023:

- I) Ser portador e apresentar a mesa de controle a Carteira de Identidade (Indígena, Polícia Militar, Exército, Aeronáutica e Marinha), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte ou Carteira dos respectivos Conselhos de Classe, original e dentro do prazo de validade expedida pelo órgão oficial;
- II) Estar devidamente inscrito pelo município até o momento do congresso Técnico;
  - a) Ter nascido até 2006 (Masculino) - somente 03 (três) Atletas;
  - b) Ter nascido até 2006 (Feminino) - somente 03 (três) Atletas;

**§ Primeiro** – Não serão aceitos quaisquer tipo de Boletim de Ocorrência ou justificativa em substituição a documentos no ato da inscrição dos atletas.

**§ Segundo** – A Comissão Central Organizadora não se responsabilizará por coincidências de data e horários das partidas.

**§ Terceiro** – Será facultado a cada município inscrever até 03 (três) atletas por modalidade e gênero com 17 anos – masculino e feminino, os quais deverão apresentar um dos documentos exigidos acima.

**§ Quarto** – Na etapa regional só será permitida a participação do atleta em uma modalidade, caso a equipe se classifique para a etapa estadual, não coincidindo as datas da realização das modalidades poderão competir (futsal e handebol), (voleibol e basquetebol).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## **XVII – DAS MODALIDADES**

**Artigo 29** - O **JARs 2023**, serão disputados nas seguintes modalidades:

- Basquetebol - Masculino e Feminino
- Futsal - Masculino e Feminino
- Voleibol - Masculino e Feminino
- Handebol - Masculino e Feminino.

**§ Primeiro – Os JAMs – 2023**, serão disputados nas seguintes modalidades e com o mínimo e máximo de atletas;

Modalidades	Minimo	Maximo
Basquetebol	5	10
Futsal	5	10
Voleibol	6	10
Handebol	7	12

## **XVIII - DA CONFIRMAÇÃO / INSCRIÇÕES**

**Artigo 30** - A confirmação de participação do município deverá ser feita através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal e ou Secretario de Esporte do Município, até o prazo estipulado de encerramento das inscrições ou até que seja esgotado o quantitativo das vagas ofertadas. A Homologação das inscrições dos atletas, dirigentes e modalidades de cada município, serão feitas pelo Chefe de Delegação ou seu representante legal, antes da realização do Congresso Técnico.

**Paragrafo Único** – O Congresso Técnico acontecerá em data agendada pela SECEL/SAEL online via aplicativo google meet e deverá contar a presença de todos os chefes de delegações e ou professores/técnicos.

**Artigo 31** - Cada Município terá suas inscrições homologadas nas respectivas modalidades, atendendo os requisitos contidos no Regulamento e as fichas de inscrição devidamente preenchidas conforme o modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, disponibilizada no site da Secretaria:

- a) Ofício de confirmação (modelo I);
- b) Mapa Quantitativo da Delegação (modelo II);
- c) Ficha de inscrição dos Dirigentes (modelo III);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

d) Ficha de inscrição da equipe por modalidade e gênero (modelo IV);

**§ Único** – Será de inteira responsabilidade do Município participante, a veracidade dos documentos das inscrições.

**Artigo 32** – Depois de homologadas as inscrições do município pela Comissão Central Organizadora, não será permitida a substituição, e nem a inclusão de novos atletas.

**Artigo 33** – A equipe inscrita que desistir da competição em qualquer modalidade e gênero após realização do Congresso Técnico ficará sujeita às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, salvo efetiva justificativa pertinente.

**§ Primeiro** – Configuram-se desistência as seguintes situações:

- a) Após oficialização junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a equipe que deixar de informar a Comissão Central Organizadora antes do Congresso Técnico a sua desistência de participação no evento;
- b) Deixar de comparecer para a disputa de uma partida (WO);
- c) Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

**§ Segundo** – Em caso de abandono, desistência ou WO (Vitória por Ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição e cumprirá **SUSPENSÃO** na modalidade e naipes da próxima edição dos Jogos Abertos Mato-grossenses.

**§ Segundo** – Referente ao abandono, desistência ou WO (Vitória por Ausência) serão considerados os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e caso tenha jogos a cumprir o resultado será WO (1 X 0) para a equipe presente ou sejam computados os pontos e a equipe infratora estará automaticamente eliminada da competição e cumprirá **SUSPENSÃO** na modalidade e naipes da próxima edição dos Jogos Regionais Abertos Mato-grossenses salvo justificativa pertinente;

## **XIX - DAS DELEGAÇÕES**

**Artigo 34** – O Chefe da Delegação deverá ser nomeado pelo Prefeito do Município ou autoridade municipal constituída, através de ofício ou Portaria.

**§ Único** – O chefe da Delegação deverá ter vínculo empregatício com órgão Federal, Estadual ou Municipal.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 35** – Ao Chefe de Delegação compete:

- I) A responsabilidade da veracidade dos documentos dos atletas e componentes da delegação;
- I) Ter domínio total da delegação sob sua responsabilidade;
- II) Ser responsável pelos atos e atitudes praticadas pelos integrantes da delegação;
- III) Ser responsável por todo e qualquer acidente que possa ocorrer com os integrantes da delegação antes, durante e após a competição;
- IV) Orientar sua delegação para que levem:
  - Pratos, talheres e copos;
  - Pertences pessoais (higiene)
  - Roupas de cama e Colchão
  - Medicamentos de primeiros socorros.
- V) Ser responsável por todos e quaisquer danos materiais e de estruturas provocados pelos integrantes da delegação nos locais de competições, alojamentos, refeitórios e outros, indenizando a quem for de direito.

**Artigo 36** – A delegação será composta por:

- I) Um chefe de delegação;
- II) Um Médico, ou Fisioterapeuta, ou Massagista ou Técnico em Enfermagem;
- III) Motoristas;
- IV) Atletas, Técnicos, Auxiliares Técnicos e acompanhantes Feminino de acordo com o quadro abaixo:

**ETAPA REGIONAL E ESTADUAL MODALIDADES COLETIVAS**  
**QUADRO DE PARTICIPANTES**

MODALIDADE	MASCULINO				FEMININO				Motoris.
	Atleta		Técnico	Aux. Téc.	Atleta		Técnico	Aux. Téc.	
	Mínimo	Máximo	Máximo	Máximo	Mínimo	Máximo	Máximo	Máximo	
Basquetebol	5	10	01	01	5	12	01	01	01
Futsal	5	10	01	01	5	12	01	01	
Handebol	7	12	01	01	7	12	01	01	
Voleibol	6	10	01	01	6	12	01	01	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ **Primeiro** - Nenhuma delegação poderá exceder o número máximo de componentes estabelecido neste regulamento, ficando o Chefe da Delegação responsável pelo número mínimo de atletas inscritos conforme regras oficiais.

§ **Segundo** - Os cargos constantes na ficha de dirigentes deverão ser exercidos por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam qualificados a desempenhar a função.

§ **Terceiro** - Para exercer o cargo de Técnico ou Auxiliar Técnico o professor ou provisionado deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF - 17) e apresentar sua **Cédula de Identidade Profissional** no ato de sua inscrição, com validade vigente.

§ **Quarto** - Todos os participantes do evento deverão ter seus nomes na ficha coletiva devidamente preenchida e entregue na Comissão Central Organizadora;

**XX – DA FORMA DE DISPUTA ETAPA REGIONAL**

**Artigo 37** - As composições das chaves serão de acordo com o numero de equipes inscritas em cada modalidade e naipes, conforme quadro abaixo:

ETAPA REGIONAL								
N.º DE EQUIPES	CHAVES				1ª FASE	SEMIFINAL	FINAL	
	A	B	C	D	CLASSIFICATÓRIA			
2	ÚNICA				PLAY OFF COM MELHOR DE 05 (CINCO) PARTIDAS			
3	ÚNICA				PONTOS CORRIDOS EM 02 (DOIS) TURNOS			
4	ÚNICA				TURNO ÚNICO			
5	ÚNICA				PONTOS CORRIDOS EM TURNO ÚNICO			
6	3	3	-	-	02 DA CHAVE A e B	A - 1º A X 2º B B - 1º B X 2º A	VENC. A X VENC. B	
7	3	4	-	-	02 DA CHAVE A e B	C - 1º A X 2º B D - 1º B X 2º A	VENC. C X VENC. D	
8	4	4	-	-				
9	3	3	3	-	01 DA CHAVE A, B e C + 01 ÍNDICE TÉCNICO (ÍT)	D - 1º A X 1º C E - 1º B X 1º IT	VENC. D X VENC. E	
10	3	3	4	-				
11	3	4	4	-				
12	4	4	4	-				
13	3	3	3	4	1º da chave	E-1º A x 1º C	VENC. E	
14	3	3	4	4	A, B, C e D	F-1º B x 1º D		







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

12	3	3	3	3	-	-	-	-	1º e 2º da chave A,B,C,D	1- 1ºA x 2ºD 2- 1ºB x 2ºC 3- 1ºC x 2ºB 4- 1ºD x 2ºA	5- V1 x V3 6- V2 x V4	VENC. 5 X VENC. 6
----	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	--	--------------------------	-------------------------

**OBS: Os jogos serão realizados em 04 (quatro) dias, sendo:**

**Credenciamento e abertura: 1º dia;**

**Fase Classificatória: 2º e 3º dia - com dobras;**

**Semi-finais e Finais: 4º dia - com Dobras (etapa regional);**

**Quartas de finais,Semi-finais e Finais: 4º dia - com Dobras (etapa estadual);**

§ **Primeiro** – Quando Classificar 01 IT , na fase Semifinal Caso o Índice Técnico seja da mesma chave da fase classificatória, será feita a inversão dos confrontos para se definir os adversários conforme quadro abaixo:

D - 1º A x 1º IT.
E - 1º B x 1º C.

§ **Segundo** – O 3º lugar sairá da equipe perdedora na semifinal para a equipe campeã.

§ **Terceiro** - Ao termino da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere à inscrição e participação dos atletas de uma ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá a desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na seqüência da classificação na sua respectiva chave.

§ **Quarto** – Para a definição de classificação geral das equipes perdedoras nas fases quartas de finais e semifinal, a seqüência será: campeã, 3º, 5º e 7º lugar; vice-campeã, 4º, 6º e 8º lugar.

## **XXI – DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL**

**a)** Estarão classificados para etapa estadual gênero masculino e feminino as equipes classificadas na etapa regional em 1º e 2º lugares das regiões unificadas;

**b)** As equipes do município sede dos jogos;

**c)** As equipes de Cuiabá;

§ **Primeiro** – Havendo desistência de um dos municípios classificados, será convidada outra equipe da seguinte forma:

a) 3ª Colocada na região da equipe desistente;

b) Fica a critério da Secel/Sael, o convite a outros municípios interessados, independente da região, caso as equipes classificadas em 3º Lugar não confirmarem dentro do prazo a sua participação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## **XXII – DAS PREMIAÇÕES REGIONAIS**

**Artigo 38** – Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro e segundo lugares por modalidades e gêneros:

- 1º Lugar - Medalhas;
- 2º Lugar - Medalhas;
- 3º Lugar - Medalhas.

## **XXIII – DAS PREMIAÇÕES ESTADUAIS**

**Artigo 39** – Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro e segundo lugares por modalidades e gêneros:

- 1º Lugar - Troféu e Medalhas;
- 2º Lugar - Troféu e Medalhas;
- 3º Lugar - Troféu e Medalhas.

## **XXIV – DOS UNIFORMES**

**Artigo 40** – É obrigatório o uso do uniforme completo e padronizado do seu Município.

**Artigo 41** – É permitida também a inscrição de nomes ou logomarcas de patrocinadores nos termos regulamentares.

**Artigo 42** – No patrocínio fica vedada à inscrição que se relacione com fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar, propaganda política e outros julgados incompatíveis com a prática do esporte.

**Artigo 43** – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas na Cerimônia de abertura, jogos e premiação.

**§ Primeiro** – **E obrigatório a participação de todas as equipes participantes no Cerimonial de Abertura dos Jogos;**

## **XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 44** – Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de Boletim Oficial e Comunicados Extraordinários expedido às Delegações pela Secretaria Geral dos jogos, via aplicativo Whatsapp e E-mail.

**Artigo 45** – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade e gênero, o atleta/técnico que:

- 1- No Basquetebol, for desqualificado;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- 2- No Futsal, for expulso ou receber 2 (Dois) cartões amarelos, na fase classificatória consecutivas ou não, cumprindo suspensão na partida seguinte.
- 3- No Handebol for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- 4- No Voleibol for desqualificado;

**Artigo 46** – Cabe aos componentes da delegação o conhecimento das regras oficiais das modalidades e das normas estabelecidas no Regulamento que rege esta competição.

**Artigo 47** – É obrigatório o uso de traje adequado à Comissão Técnica e dirigentes que permanecerem na quadra de jogo.

**Artigo 48** – As equipes deverão apresentar-se ao Coordenador da Modalidade, uniformizadas e com os documentos de identificação no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

**Artigo 49** – Caso os uniformes das equipes forem da mesma cor e estabelecer confusão fica a critério do árbitro um sorteio que determinará qual equipe deverá mudar o uniforme, tendo a mesma 30 (trinta) minutos para as providências findando esse prazo a equipe perderá os pontos.

**Parágrafo Único** – Se o impasse envolver a cidade sede esta deverá efetuar a troca do uniforme.

**Artigo 50** – As representações municipais nas etapas regionais deverão trazer os colchões/roupas de cama a serem utilizados pelos seus componentes no evento.

**Artigo 51** – As representações municipais serão responsáveis pela conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o município sede pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

**§ Único** - As representações municipais serão responsáveis pelo transporte de seu município até a sede, **bem como o transporte interno durante a competição.**

**Artigo 52** – O Chefe da Delegação comunicará a Comissão Central Organizadora com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o município sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

**Artigo 53** – É proibido levar e usar instrumentos de sopro, percussão e/ou equipamentos de som nos Alojamentos.

**§ Único** – Será proibido o uso de instrumento de sopro e / ou percussão nos locais de competição que venha a prejudicar o bom andamento da partida.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 54** – Caberá aos Municípios Participantes providenciar para que todos os integrantes de sua Delegação sejam possuidores de seguro ou equivalentes contra ACIDENTES PESSOAIS.

**Artigo 55** – A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede, em seus eventos, não se responsabilizarão por acidentes porventura ocorridos com os Atletas, dirigentes e participantes por eles provocados, antes, durante ou posterior ao evento.

**§ Primeiro** – As Secretarias de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede não se responsabilizarão por problemas de saúde pré-existentes com Atletas, dirigentes e participantes, ficando obrigatória a aprovação médica na Ficha de Inscrição dos mesmos.

**§ Segundo** - Será de Responsabilidade do Município Sede, os serviços de pronto atendimento (primeiros socorros) aos participantes, Atletas e dirigentes do evento.

**Artigo 56** – Os municípios inscritos deverão estar obrigatoriamente presentes na cerimônia de abertura, caso o Município não compareça, deverá apresentar uma justificativa por escrito á Comissão Central Organizadora dos **Jogos Abertos**;

**Artigo 57** – Os Jogos Abertos Regionais Mato-Grossenses 2023, será uma retomada de ação do Governo do Estado de Mato Grosso visando atender uma classe da sociedade que estava sem a prática da atividade desportiva e **nesta edição não será classificatória para o Jogos Abertos Brasileiros – JABs.**

**Artigo 58** – Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Comitê Dirigente no âmbito de suas jurisdições.

**Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECEL

**David Moura Pereira da Silva**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Secretário Adjunto Esporte e Lazer  
SECEL/SAEL

## **REGULAMENTO TÉCNICO POR MODALIDADE**

### **BASQUETEBOL**

**Artigo 1º** - Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras oficiais em vigência da FIBA, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**§ Primeiro** – Na Fase Classificatória da etapa regional e estadual, Quarta de Finais, Semi Finais, Finais o tempo de jogo será Corrido, com duração de 40 Minutos divididos em 4 tempos de 10 minutos, com intervalo de 03 minutos.(Corridos);

**Artigo 2º** - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Artigo 3º** - Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W.O = Vitória por Ausência.

**Artigo 4º** - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

#### **Empate entre duas Equipes:**

- a) Confronto Direto.

#### **Empate entre três ou mais Equipes:**

- a) Maior Coeficiente de cestas average (pontos pró divididos pelos contra) apurados entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes empatadas nos jogos entre si; (pontos prós – pontos contra);
- c) Menor número de cestas (pontos) contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de cestas pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**Artigo 5º** - Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior saldo de cestas average (pontos pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de Cestas (pontos) contra;
- d) Maior Número de Cestas (pontos) Pró;
- e) Sorteio.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

**FUTSAL**

**Artigo 1º** - Os jogos de FUTSAL serão regidos pela regras oficiais da C.B.F.S., salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**Artigo 2º** - As partidas da modalidade de Futsal na Fase Classificatória da etapa regional e estadual, Quarta de Finais, Semi Finais, Finais, nos gêneros masculino e feminino, terão a duração de 40 Minutos divididos em 2 tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.(Corridos).

**Artigo 3º** - Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W.O. = Vitória por Ausência.

**Artigo 4º** - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Artigo 5º** - Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o atleta que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho ou;
- b) 02 (dois) cartões amarelos consecutivos ou não.

**§ Único** - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 02 (dois) cartões amarelo e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

**Artigo 6º** - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Entre duas Equipes**

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor Número de Gols Contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Gols average;
- f) Sorteio.

**Entre três ou mais Equipes**

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior Coeficiente de Gols Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**§ Único:** Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

- a) Participação na Solenidade de Abertura;
- b) Maior Número de Pontos Ganhos pela equipe;
- c) Maior Saldo de Gols Average (Gols Pró divididos pelos contra);
- d) Menor número de Gols Contra;
- e) Maior número de Gols Pró;
- f) Sorteio.

**Artigo 7º** - Havendo empate nas fases, Quartas de Final, Semi final e Final, a decisão será definida através da cobrança de 03 (três) Tiros Livre da Marca do Pênalti, para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança dos Tiros Livre, dentre os 10 (dez) atletas constantes na súmula.

**§ Segundo** - Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

**Artigo 8º** - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não os tiver será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 9º** - Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuidade da partida, as duas equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

**Artigo 10** - É obrigatório a todos os atletas o uso de caneleiras, feita de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios.

**Artigo 11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

### **HANDEBOL**

**Artigo 1º** - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes na C.B.Hb, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**Artigo 2º** - As partidas de Handebol na Fase Classificatória da etapa regional e estadual, Quartas de Finais, Semi Finais e Finais nos gêneros masculino e feminino, terão a duração de 40 minutos divididos em 02 (dois) tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.

**Artigo 3º** - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Artigo 4º** - Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W.O = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

**Artigo 5º** - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

**Empate entre duas Equipes:**

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de Vitórias;
- c) Menor número de Gols Contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Gol Average.
- f) Sorteio.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Entre três ou mais Equipes**

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior Coeficiente de Gols Average entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- c) Menor números de gols contra entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**§ Único:** Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

- a) Maior Número de Pontos Ganhos pela equipe;
- b) Maior Saldo de Gols Average (Gols pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de Gols Contra;
- d) Maior número de Gols Pró;
- e) Sorteio.

**Artigo 6º** - Havendo empate nas partidas das fases Quartas de Finais, Semi Finais e Finais, será jogada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

**§ Primeiro** – Persistindo, ainda o empate, serão cobrados tiros de 07 metros alternadamente para cada equipe (1 X 1), por atletas que ainda não tenha executado a cobrança, até surgir um vencedor, dentre os 10 (dez) atletas constantes na súmula.

**§ Segundo** - Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

**VOLEIBOL**

**Artigo 1º** - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes da C.B.V., salvo as alterações contidas neste Regulamento.

**Artigo 2º** - Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W.O = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

**Artigo 3º** - Na Fase Classificatória da etapa regional e estadual, Quartas de Finais, Semi Finais e Final serão considerados vencedores a equipe que obtiver 02 (dois) sets



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

vencedores de 25 pontos. Havendo a necessidade do 3º set, o mesmo será de 15 pontos.

**Artigo 4º** - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

**Entre Duas Equipes**

- a) Confronto Direto.

**Entre Três ou mais equipes**

- a) Sets Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Pontos Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Sorteio.

**Artigo 5º** - Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

- a. Maior Número de Pontos ganhos pela equipe;
- b. Maior Saldo de Sets Average (sets pró divididos pelos contra);
- c. Maior Saldo de Pontos Average (pontos pró divididos pelos contra)
- d. Menor Número de Pontos Contra;
- e. Maior Número de Pontos Pró;
- f. Sorteio.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

**Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECEL